

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 315M/2023

A aluna **BRUNA JULIANA SEITZ**, da turma **9B**, está sendo responsabilizada por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Na data de 21 de junho de 2023, a aluna em epigrafe foi avistada fazendo uso de cigarro eletrônico no banheiro do colégio, período da tarde. Com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XLIX - É expressamente proibido aos alunos do Colégio o uso e o porte de cigarro, bebidas alcoólicas, substâncias alucinógenas e entorpecentes ou similares, armas, materiais explosivos que atentem contra a integridade física ou moral de quem quer que seja.

O não cumprimento ensejará na aplicação da lei, além de medidas disciplinares;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza GRAVÍSSIMA.

Não há circunstancias agravantes e ou atenuantes.

Fica ciente de que perde **25** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **-14** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

A aluna ficará suspensa : **NÃO**

Aviso, caso a aluna venha sofrer nova penalização, entrará em matricula em condicional.

, 23 de junho de 2023.

Sd. QPM 1-0 Leiliane Aparecida Da Silva Reis,
Inspetora de Pátio

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____